



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2015

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 3.069/2014, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – IMPREV E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pelo art. 6º da Lei nº 3.069/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da seguridade social, conforme Lei nº 3.069 de 30 de dezembro de 2014, em favor do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Arapiraca – IMPREV/FPS Crédito Adicional, do tipo Suplementar, no valor de **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**, para reforço das seguintes dotações:

06.61.09.272.4150.6.006 – Atividades Administrativas – RPPS.

Elementos de Despesas:

3.3.90.14.00.00.00.00.0.10050 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.10050 – Material de Consumo	R\$	8.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0.10050 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.500,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0.10050 – Serviços de Consultoria	R\$	48.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0.10050 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.10050 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.10050 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.000,00

Total Geral Suplementação R\$ 113.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art.1º serão utilizados os recursos de anulação de despesas adiante demonstrados:

06.61.09.272.4150.6.006 – Atividades Administrativas – RPPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0.10050 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 113.000,00

Total Geral Anulação de Despesa R\$ 113.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 01 de abril de 2015

Célia Maria Barbosa Rocha,
Prefeita.

Maria Salete Amorim de Souza,
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2015.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável pelo Departamento Administrativo.